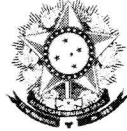


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

102.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO
BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da
3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 30.018, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Lote de terras para construção urbana de número 16, da quadra 01, situado à Avenida Guataparã, no BAIRRO SANTA GENOVEVA, nesta Capital, com a área de 1.000,00 m², medindo: 20,00 metros de frente pela Av. Guataparã; 50,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 18; 50,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a Chácara nº 02 ; e, 20,00 metros de fundo, dividindo com a chácara nº 03. **PROPRIETÁRIO:** BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A - BBC, instituição financeira de direito privado, com sede e foro nesta Capital, à Rua 8, nº 242, Setor Central, inscrito no CGC/MF sob nº 13.004.577/0001-13. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 27.361, R.07, Livro 02, fls. 02, da 2ª Circunscrição, desta Capital. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====

AV.01-30.018: HIPOTECA e PENHORA: Certifico que, nos termos R.08, Matrícula nº 27.361, Lº 02, do Cartório da 2ª Circunscrição desta Capital, o imóvel está HIPOTECADO a favor da FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETO - FINEP. Certifico mais que, conforme R.11, da citada Matrícula, o imóvel está gravado com PENHORA a favor de GERALDO JÚNIOR DE FARIA. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 15 de junho de 2004. Oficial,

VIDE AV.02-Canc.Hipoteca e AV.03-Canc.Penhora.

=====

AV.02-30.018: CANCELAMENTO HIPOTECA: Certifico que, conforme quitação dada pela Credora Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, nos termos do instrumento particular passado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, em 02.01.03, fica cancelada e de nenhum valor jurídico a hipoteca constante do AV.01 supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 24 de junho de 2004. Oficial,

=====

AV.03-30.018: CANCELAMENTO PENHORA- Certifico que, conforme Notificação nº 5160/2004, extraída do Processo nº RT 00171-2001-002-18-00-2, passada em 16.04.2004, expedida pela 2ª Vara do Trabalho desta Capital, fica cancelada a penhora constante do AV.01 supra, com relação ao Sr. Geraldo Junior de Faria. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de julho de 2006. Oficial,

=====

AV.04-30.018: ALTERAÇÃO: Certifico que, conforme requerimento apresentado,

instruído com Extrato Sumário da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 11.11.2002, devidamente registrada na JUCEG sob nº 52030659507, em 17.07.2003, o proprietário qualificado na Matrícula supra, teve sua denominação alterada para **BBC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A - EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA**, com sede à Avenida Goiás, nº 670, Centro, nesta Capital. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de julho de 2006. Oficial,

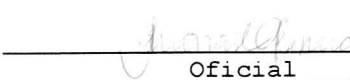
=====

R.05-30.018: VENDA- Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 23.05.2006, nas notas do 4º Tabelião, desta Capital, Lº.nº. 2699-N, fls.172/176, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **R & F EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Sinimbu Filho, nº 320, Qd.140-A, lotes 59/60, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 03.490.388/0001-44, pelo preço de R\$30.000,00. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 291.7480-6, em 28.06.06. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de julho de 2006. Oficial,

=====

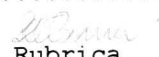
O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 06 de março de 2014.



Oficial

Matrícula.....R\$ 24,18
Atos(5).....R\$ 20,30
Taxa Judiciária...R\$ 10,67
Total.....R\$ 55,15


Rubrica

Selo Eletrônico: 01931402271011070000125
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

